



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

---

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2023

DISPOE SOBRE O USO DE VEÍCULOS  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
RONDON DO PARÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará,  
no uso de suas atribuições regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O uso dos veículos da Câmara Municipal, pelos Vereadores  
e Servidores obedecerá aos seguintes critérios:

I - a solicitação deve ser por escrito ao Presidente da Câmara  
Municipal, ou a quem por ele designado;

II - a solicitação deve ser justificada, constando o destino da viagem,  
a rota e seu objetivo;

III - será do requerente a responsabilidade das multas de trânsito e  
danos ao veículo ocorridos fora do destino informado.

**Art. 2º.** O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 17 de  
janeiro de 2023.

  
MARCUS CABETTE SANCHES  
Presidente